



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 2023.0510.2/PE/067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11841/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E GABINETE DO
PREFEITO E A EMPRESA W M SALES EMPREENDIMENTOS
LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 067/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Gabinete do Prefeito
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	gabinete@acailandia.ma.gov.br
Representante	Rosa Maria do Nascimento Sousa
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
C.I. / Órgão emissor	056301132015-3 SSP/MA
CPF nº	645.128.783-00

CONTRATADO	
Razão Social	W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº	39.581.222/0001-80
Endereço	R GOIAS, 295, VILA TANCREDO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	melosales96@gmail.com
Representante	WERLESSON DE MELO SALESS

Gabinete do Prefeito
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 7



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Cargo/Função	EMPRESÁRIO
C.I. / Órgão emissor	0406771520105
CPF nº	606.801.093-74

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais de interesse de diversas secretarias. TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 16,50. AÇAILÂNDIA-MA X SÃO LUIS - MA SÃO LUIS-MA X AÇAILÂNDIA-MA. AÇAILÂNDIA-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X AÇAILÂNDIA-MA. AÇAILÂNDIA-MA X SANTA INÊS-MA SANTA INÊS-MA X AÇAILÂNDIA-MA. AÇAILÂNDIA-MA X TIMON-MA TIMON-MA X AÇAILÂNDIA-MA AÇAILÂNDIA-MA X ITINGA-MA ITINGA-MA X AÇAILÂNDIA-MA AÇAILÂNDIA-MA X DOM ELISEU-PA DOM ELISEU-PA X AÇAILÂNDIA-MA AÇAILÂNDIA-MA X MARABÁ-PA MARABÁ-PA X AÇAILÂNDIA-MA/.	VALOR	120000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00

el

Walter



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

AÇAILÂNDIA-MA X BELÉM-PA BELÉM-PA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X FORTALEZA-CE FORTALEZA-CE X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BARRA DO CORDA-MA BARRA DO CORDA-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X ARAGUAÍNA-TO ARAGUAÍNA-TO X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X GRAJAÚ-MA GRAJAÚ-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X TERESINA-PI TERESINA-PI X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X RECIFE-PE RECIFE-PE X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BURITICUPU-MA BURITICUPU-MA X AÇAILÂNDIA-MA				
AÇAILÂNDIA-MA X BOM JESUS DAS SELVAS-MA BOM JESUS DA SELVAS-MA X AÇAILÂNDIA-MA MARCA: WM				
VALOR TOTAL				R\$ 120.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Uederson

ll



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	
Unidade Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no

ee

Uederson



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Banco nº: 1 - Banco do Brasil S.A.
Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 1311-1
Conta-corrente: 61836-5

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Francisco de Alves Ferreira.;
CPF 328.688.803-63 /MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 27291-1

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

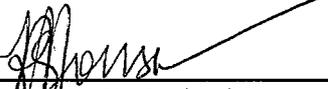
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 10 de maio de 2023



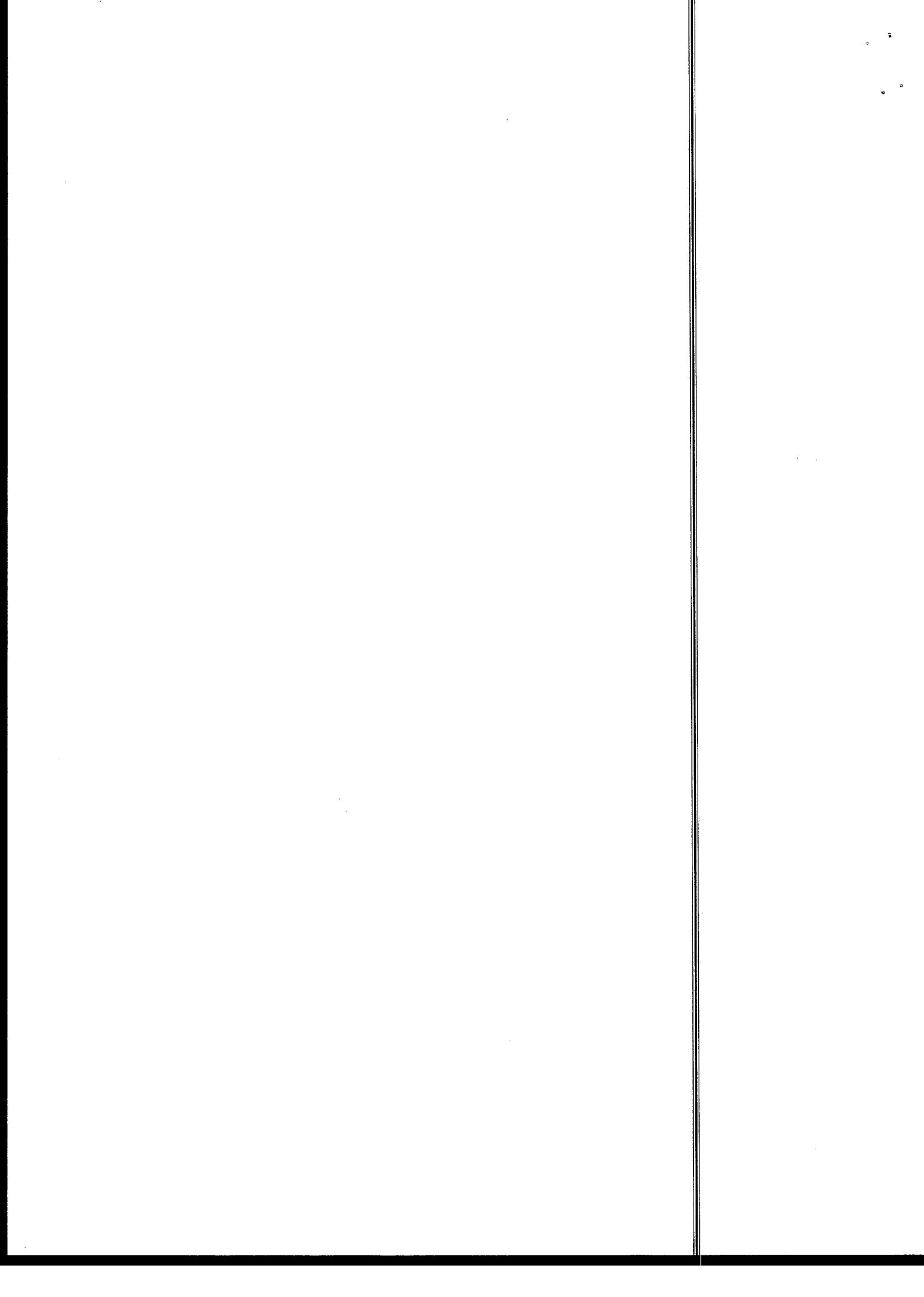
Município de Açailândia (MA)
Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete



W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA
WERLESSON DE MELO SALESS
EMPRESÁRIO

Testemunhas:

Nome:  CPF: 303.249.813-04
Nome: Juan Carlos Patrício Silva CPF: 02177273-02





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

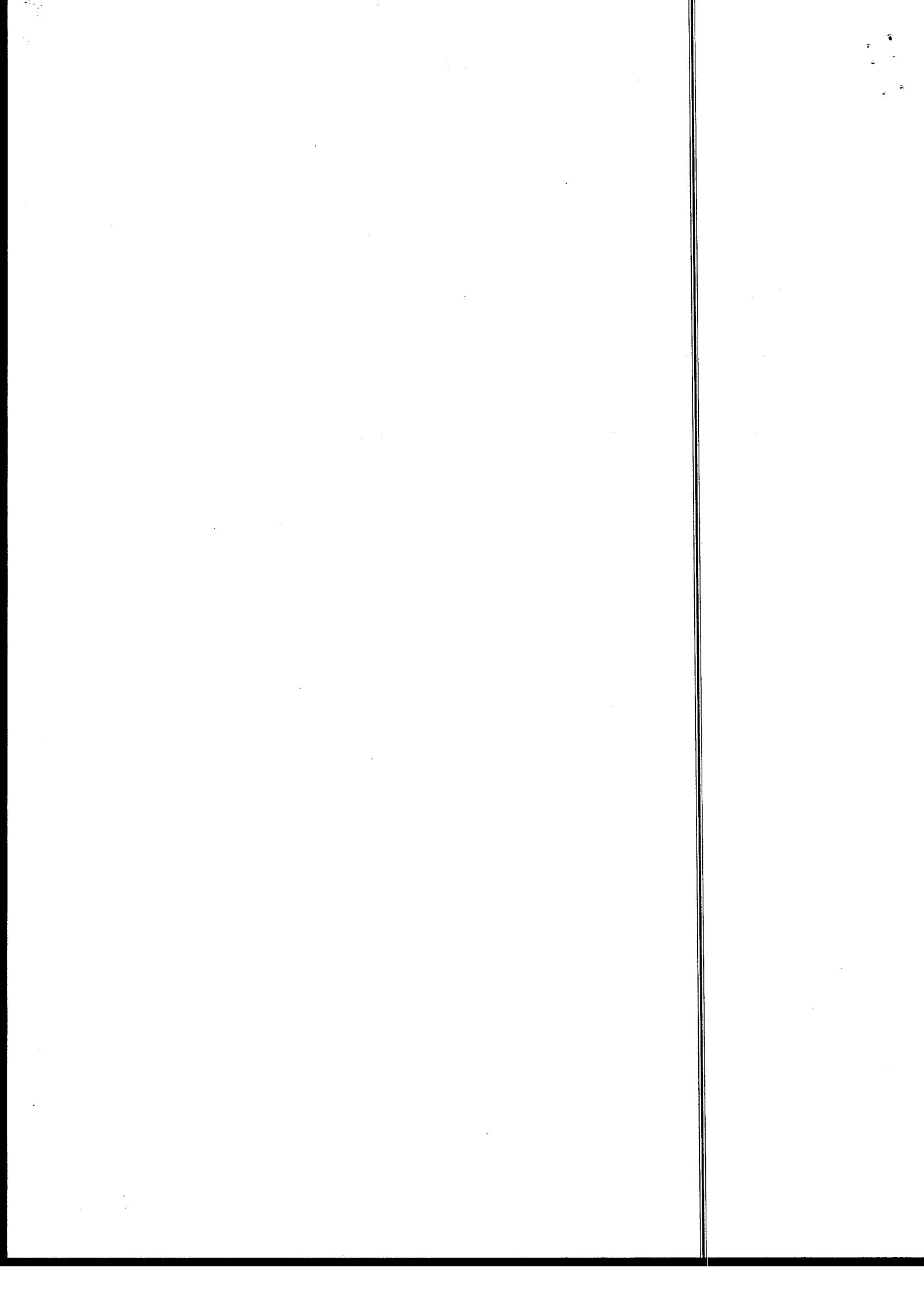
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0510.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 067/2022. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 10 de maio de 2024 a contar da data de sua assinatura: 10 de maio de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), SIGNATÁRIOS: Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, WERLESSON DE MELO SALESS - W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 10 de maio de 2023.



Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1743, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E. 014/2023 2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 4

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0504.4 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0505.10 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0505.3 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0505.8 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0510.2 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 07/2023-SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2023 6

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO FINAL 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 001/2023 9

NOTIFICAÇÃO 002/2023 10



Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.089.250,00 (um milhão oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 15.542.0015.2-092 - Manutenção dos Serviços de Limpeza, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.089.250,00 (um milhão oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ROBERTO FONCECA SILVA - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de maio de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 067/2022. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 10 de maio de 2024 a contar da data de sua assinatura: 10 de maio de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), SIGNATÁRIOS: Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, WERLESSON DE MELO SALESS - W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 10 de maio de 2023. Rosa Maria do Nascimento Sousa Chefe de Gabinete Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0505.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0505.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 10 de maio de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 10 de maio de 2023. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0510.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0510.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa W M SALES EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 8 de setembro de 2023, a contar do dia 8 de maio de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 13 - Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade: - 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria de Educação - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 05 de maio de 2023. Karla Jany Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 07/2023-SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2022-SEMAD de 19 de abril de 2022, **CONVOCA** os candidatos **EXCEDENTES**, conforme Termo de Homologação de 12 de maio de 2022, listados no Anexo I deste Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial do Município, localizada a Avenida Santa Luzia, S/N, km 04 Parque das Nações, **no dia 22 de maio do ano em curso, a partir das 11:00h**, ocasião em serão a perícia médica inicial e entrega da documentação exigida para contratação, em atendimento à legislação do e-Social.

Para a realização da perícia o candidato deverá trazer **TODOS** os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Triglicérides total;
- Colesterol total;
- TGO (AST) /TGP (ALT);
- Ureia/creatinina;
- Ácido úrico.

Caso o candidato já possua algum dos, ou todos, os exames acima solicitados, **desde que tenham sido realizados há, NO MÁXIMO, 90 dias da data do presente edital**, estes poderão ser apresentados no momento da perícia.

Além dos exames, que deverão ser custeados pelo próprio candidato, no momento da perícia, deverão apresentar **CÓPIA LEGÍVEL** dos documentos a seguir:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia da CPTS;

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município